

Geração Distribuída x Subsídios¹

Nivalde de Castro²

Bianca de Magalhães de Castro³

As perspectivas para a difusão da micro e mini geração distribuída em escala global são muito positivas e irreversíveis. Atualmente, ao nível internacional e no Brasil, um ponto vem sendo objeto de análise econômica e regulatória. Trata-se de determinar quais os parâmetros para fixação das tarifas que devem ser cobradas pelo uso da rede de distribuição dos consumidores que instalam geração distribuída, os denominados *prosumers*.

Pela regulamentação vigente no Brasil, todo o montante excedente de energia injetado na rede de distribuição pelos *prosumers*, ou seja, a diferença entre a geração e seu próprio consumo ao longo do dia no período de um mês, é abatido das futuras faturas de energia elétrica, através de um sistema de compensação. Deste modo, o desconto da energia injetada ocorre pela tarifa cheia, desconsiderando os custos da rede incorridos pelas distribuidoras e os demais componentes não atrelados à energia, os quais, ao fim, serão rateados pelos demais consumidores, aqueles que não tiveram interesse e principalmente recursos para instalar uma planta de geração distribuída (GD).

No Brasil, está em curso um crescimento exponencial do número de *prosumers*, derivado basicamente dos seguintes fatores: redução expressiva e contínua do custo dos equipamentos de GD, aumento das tarifas reguladas de energia elétrica, popularização e desenvolvimento deste novo negócio criando uma cadeia produtiva e pelas regras de compartilhamento de créditos, introduzidas na regulamentação brasileira pela Resolução Normativa nº 687/2015, vigente a partir de 1º de março de 2016. Para se ter uma dimensão deste novo segmento, o Setor Elétrico Brasileiro, segundo dados da ANEEL, conta atualmente com cerca de 60 mil plantas de GD ligadas à rede de distribuição com potência instalada de 726 MW. Mesmo sendo ainda uma dimensão pouco expressiva, representa um considerável aumento em relação a 2015, quando a capacidade instalada era de 16 MW.

Esta tendência de crescimento exponencial para os próximos anos, indica claramente a necessidade imperiosa de revisão do sistema de compensação, em função do subsídio cruzado, e de certa forma perverso, causado pelas regras atuais, a favor dos *prosumers*. Merece ser destacado que há uma forte resistência para a revisão da atual regulamentação em função da crença de que, diminuindo o valor do crédito da energia injetada, a geração distribuída sofreria um desestímulo. As evidências internacionais e as perspectivas de ganhos de escala da cadeia produtiva não sustentam estas críticas.

¹ Este artigo foi publicado pelo serviço de informação Broadcast da Agência Estado de São Paulo em 27 de fevereiro de 2019

² Professor do Instituto de Economia da UFRJ e coordenador do GESEL- Grupo de Estudos do setor Elétrico.

³ Pesquisadora do GESEL.

Neste sentido, cedo ou tarde a revisão irá ocorrer balizando custos reais e socialmente mais justos para o sistema de compensação. Nesta perspectiva, merece ser destacado que o fim dos subsídios cruzados pode viabilizar mais rapidamente o desenvolvimento de novos negócios, como é o caso da instalação de baterias atreladas às unidades consumidoras com geração distribuída.

A utilização de baterias no Setor Elétrico está no início de uma trajetória de expansão. Tomando como exemplo no Reino Unido, esta tecnologia está sendo implementada em função da queda nos preços das baterias e da possibilidade de articulação com as unidades de GD. Neste sistema, as baterias podem armazenar a energia gerada pelos painéis fotovoltaicos durante o dia que não consumida, ao invés de automaticamente injetar na rede de distribuição. E a energia armazenada poderá ser utilizada reduzindo o consumo em momentos em que não há geração, diminuindo o uso da rede e o pagamento à distribuidora.

Reforçando esta possibilidade, há uma tendência internacional na direção da implementação de tarifas mais dinâmicas, ou seja, que variam, por exemplo, ao longo do dia, expressando custos diferenciados da energia. Com a difusão de GD acompanhada às baterias, a energia gerada e armazenada poderá ser injetada na rede em períodos de pico da demanda, quando a tarifa estaria mais elevada, beneficiando os *prosumers*.

Frente a esta tendência, o *prosumers* poderá optar, por exemplo, não consumir a sua energia gerada em períodos fora pico para armazenar uma maior quantidade e injetar quando a tarifa estivesse mais cara. Além do benefício individual, o sistema como um todo seria favorecido com o armazenamento da energia nas unidades de micro/minigeração distribuída gerada em períodos fora ponta para injeção em períodos de ponta, uma vez que esta geração descentralizada ocorre perto da carga, o que reduz as perdas técnicas, e consistiria em energia disponível em momentos de grande demanda.

Em suma, o setor elétrico está se deparando com um novo e dinâmico mundo derivado da revolução tecnológica em curso e das inovações regulatórias necessárias e imprescindíveis para viabilizar os novos negócios, como é o caso deste pequeno exemplo da geração distribuída com baterias. E a velocidade de difusão destas novas tecnologias e novos negócios será maior com menos subsídios, permitindo precificação dos custos e benefícios mais transparentes e eficientes.